



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT  
GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 20/2022 de, 2 de Março de 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1288/2021, e em consonância com a Lei 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

02	GABINETE DO PREFEITO		
001.04.122.0002.20001	MANUT. E ENC. COM GABINETE DO PREFEITO		
Cód. Reduzido	12		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.000,00
	SUBTOTAL		1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINACAS E PLANEJAMENTO		
002.28.843.0003.90004	PAGAMENTO DE PRECATORIOS		
Cód. Reduzido	52		
3390910000	SENTENCAS JUDICIAIS		20.000,00
	SUBTOTAL		20.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
001.10.302.0008.20048	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
Cód. Reduzido	324		
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		150.000,00
	SUBTOTAL		150.000,00
	TOTAL		171.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O valor suplementado pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

02	GABINETE DO PREFEITO		
001.04.122.0002.20001	MANUT. E ENC. COM GABINETE DO PREFEITO		
Cód. Reduzido	5		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS		1.000,00
	SUBTOTAL		1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINACAS E PLANEJAMENTO		
001.04.123.0003.20003	MANUT. E ENC. COM A SECRETARIA DE FINANÇAS		
Cód. Reduzido	43		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		20.000,00
	SUBTOTAL		20.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
001.10.122.0005.20040	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO		
Cód. Reduzido	242		
3390370000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		150.000,00
	SUBTOTAL		150.000,00
	TOTAL		171.000,00

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS - MT.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

---

CLAUDINEI SINGOLANO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT  
GABINETE DO PREFEITO

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação  
no lugar público de costume na data supra.